



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 037/2025, de 22 de julho de 2025.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Luis Fernando Alonso, Presidente em Exercício do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de julho do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 047/2025,
de 17 de julho de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025 no montante de R\$ R\$ 1.077.275,43”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.077.275,43 (um milhão e setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais com quarenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.3.025	Aquisição de Veículo Rural Escolar – PAC 970051-4		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0569	421.549,68

- II. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.303.1002.2.095	Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0621	23.280,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.248	Atenção Básica UNIÃO/ESTADO		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras despesas decorrentes de pessoal	2600	135.000,00

- IV. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
--------------------	-----------	---------	-----------

RECEBIDO EM
22/07/25
MINISTRAÇÃO

☒ Rua Salustiano Marty, 846 - Centro - CEP: 97.538-000 - E-mail: camarabq@yahoo.com.br
CNPJ nº: 05.521.027/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

10.301.1002.3.026	Incremento Temporário Portaria GM/MS nº 6.160/24		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras despesas decorrentes de pessoal	0706	45.953,00

V. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.303.1002.3.027	Programa Inverno Gaúcho com Saúde Portaria SES/RS nº 322/2025		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	20.000,00

VI. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.077	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.39.00.00.00.00	Material de Consumo	2600	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2600	40.000,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2500	200.000,00

VIII. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico de Imagem		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	17.164,25

IX. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.302.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico de Imagem		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	54.328,50

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico de Imagem		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	17.164,25

II. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
---------------------------	------------------	----------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

10.302.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico de Imagem		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	27.164,25
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	27.164,25

III. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.303.1002.2.095	Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0621	23.280,00

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 487.502,68 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dois reais com sessenta e oito centavos);

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 22 de julho de 2025.


Ver. Luis Fernando Alonso
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Juarez Maciel G. Junior
Secretário